

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM
GESTÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE DO PROJETO
“PROCESSOS FORMATIVOS E QUALIFICAÇÃO DAS RESIDÊNCIAS EM
SAÚDE”**

Edital nº 63/2024

A Associação Beneficente Síria - Hcor, por intermédio da área de Responsabilidade Social, em parceria com o Ministério da Saúde, estabelecida por meio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS) Triênio 2024-2026, divulga e comunica a abertura das inscrições do processo seletivo para participantes do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residências em Saúde do projeto “Processos Formativos e Qualificação das Residências em Saúde”.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

1.1 Favorecer a reflexão sobre o papel do(a) gestor(a) nas instâncias colegiadas das residências em saúde e na gestão dos Programas de Residência em Saúde, promovendo a ampliação das suas capacidades para o exercício qualificado da coordenação das instâncias colegiadas das residências em saúde e dos programas de residência em saúde, orientado pela formação de profissionais de saúde especializados para o Sistema Único de Saúde (SUS).

2. DO OBJETO E PÚBLICO-ALVO

2.1 Este edital tem como objetivo selecionar candidatos(as) para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência em Saúde, promovido pelo HCor. O público-alvo é composto por profissionais de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos, conforme descrito a seguir:

- (i) Coordenador(a) e vice-coordenador(a) das instâncias colegiadas das residências em saúde Comissão de Residência Médica (COREME), Comissão de Residência

- Multiprofissional (COREMU), Comissão Estadual de Residência Médica (CEREM);
Comissão Descentralizada Multiprofissional de Residência (CODEMU);
- (ii) Coordenador(a) e vice-coordenador(a) de programas de residência multiprofissional, em área profissional da saúde (uniprofissional) e de programas de residência médica, implantados ou aprovados pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS) e Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM);
 - (iii) Secretárias(os) de COREME, COREMU, CEREM e CODEMU;
 - (iv) Profissionais de secretarias estaduais ou municipais de saúde ou de Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) responsáveis pela área de gestão da educação na saúde.

3. DA OFERTA DE VAGAS

3.1 Serão ofertadas 200 vagas para todas as regiões do Brasil, de acordo com os critérios de admissibilidade (item 6) seleção e classificação (item 8) deste edital.

3.1.1 Será divulgado um cadastro reserva de candidatos(as). Os candidatos(as) do cadastro reserva serão convidados(as) a efetuarem a matrícula no curso na eventualidade de vacância de até 30 dias do início das atividades do curso.

3.2 O cadastro de reserva mencionado no item 3.1.1 será formado por 50% do número total de vagas ofertadas (item 3.1).

4. DA OFERTA EDUCACIONAL

4.1 O curso está estruturado em 3 (três) eixos teóricos e 1 (um) eixo prático (transversal a todo o curso), sendo os conteúdos desenvolvidos através de atividades educacionais síncronas e assíncronas, realizadas coletivamente e com entregas individuais, contando com o acompanhamento de um tutor *on-line*. As atividades síncronas contarão com a participação de professores convidados para a discussão de aspectos relevantes da qualificação do público-alvo do curso e encontros com o tutor *on-line* duas vezes por mês, por um período de 1h30m, para apoio ao conteúdo desenvolvido no curso e construção de produto(s) previsto(s) no eixo prático. Os dias e horários dos encontros síncronos com o tutor serão pactuados posteriormente entre cada tutor e os integrantes do seu grupo. As atividades do curso serão realizadas exclusivamente em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

4.2 Dentre os pré-requisitos para a certificação neste curso, destaca-se a entrega de um produto ao final do eixo prático.

5. DA CARGA HORÁRIA

5.1 O curso de Aperfeiçoamento terá duração de 5 (cinco) meses, com carga horária de 180 (cento e oitenta horas), incluindo as atividades educacionais teóricas e práticas.

5.2 O curso exigirá dedicação **mínima de 6 (seis) horas semanais** na modalidade à distância e contará com: uma *live* de abertura e uma de encerramento do curso, quatro webconferências ao vivo ao longo do curso, encontros síncronos duas vezes ao mês com o tutor *on-line* e atividades assíncronas estruturadas na plataforma de ensino do Hcor de forma dinâmica, intuitiva e acessível ao participante.

5.3 A duração do curso compreende um período de **5 (cinco) meses**, com início previsto para outubro de 2024. Havendo eventual alteração de data e mês de início, ela será comunicada em tempo oportuno aos participantes selecionados.

6. DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

6.1 Estar vinculado, na qualidade de coordenador(a) ou vice-coordenador(a) de COREME, COREMU, CEREM ou CODEMU, coordenador(a) ou vice-coordenador(a) de programas de residência em saúde (médica, em área profissional da saúde e multiprofissional), implantados ou aprovados pelas instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), secretária(o) de COREME, COREMU, CEREM ou CODEMU cuja natureza jurídica da instituição ofertante do(s) programa(s) de residência seja pública ou privada sem fins lucrativos; ou ser profissional de secretarias estaduais ou municipais de saúde ou de DSEI responsável pela área de gestão da educação na saúde.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições deverão ser realizadas do dia 23 de agosto de 2024 até às 18h00 do dia 11 de setembro de 2024 (horário de Brasília), **exclusivamente** por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição disponibilizado no link: <https://redcap.link/f9uyhhj1>

7.1.1 **Deverão** ser anexados ao formulário de inscrição, em formato PDF, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- (i) Documento de identificação com foto frente e verso (RG ou CNH);
- (ii) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- (iii) Portaria (de nomeação) ou ata da reunião ordinária de constituição dos integrantes das instâncias colegiadas ou do exercício na função declarada no contexto dos programas de residência em saúde com data e assinatura do (a) gestor (a) da instituição proponente;
- (iv) Preencher e enviar a declaração conforme modelo (Anexo 1) deste edital, onde consta: nome do candidato(a), a função ao qual se vincula o candidato(a), tempo de atuação em meses na função e especialidades médicas ou áreas de concentração dos programas de residência, a qual está vinculado, contendo data, nome e assinatura do(a) gestor(a) da instituição proponente;
- (v) Extrato do ato autorizativo deferido do(s) programa(s) de residência em saúde, contendo data;
- (vi) Termo de Compromisso preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) conforme modelo disposto no Anexo 2 deste edital.

7.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e nem de mensalidades para a realização do curso.

7.3 Não será aceita solicitação de inscrição efetuada em desacordo com o estabelecido neste edital.

7.4 Será atribuído ao candidato(a) a total responsabilidade pelas informações apresentadas, bem como pelo preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição e demais formulários disponibilizados anexos deste edital, reservando-se ao Hcor, o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preenchê-los de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, assim como submeter documentos incompletos, desatualizados, ilegíveis, arquivos corrompidos ou diferentes dos solicitados.

7.5 O Hcor não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação e conexão com internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados durante o período de inscrição.

7.6 As inscrições serão avaliadas quanto ao seu deferimento e o resultado publicado no site do Hcor conforme cronograma do processo seletivo. A inscrição será considerada indeferida se um ou mais documentos solicitados no item 7.1.1, alíneas (i) a (vi), não forem entregues no prazo ou se não contiverem as informações solicitadas.

7.7 Para fins de validação da inscrição, o Hcor poderá solicitar eventuais esclarecimentos aos candidatos(as) com o objetivo de contribuir no processo de análise dos documentos.

7.8 O(a) candidato(a) deve estar ciente que irá participar do processo seletivo de acordo com os critérios de seleção e classificação dispostos no item 8 deste edital no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

7.9 O cronograma do presente processo seletivo e respectivas etapas será apresentado no Anexo 3.

8. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

8.1.1 O número total de vagas ofertadas será distribuído entre as cinco regiões geográficas do país, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Norte: 35 vagas (para as 7 Unidades Federativas) = 5 vagas por UF
- 2) Nordeste: 45 vagas (para as 9 Unidades Federativas) = 5 vagas por UF
- 3) Centro-Oeste: 36 vagas (para as 4 Unidades Federativas) = 9 vagas por UF
- 4) Sul: 36 vagas (para as 3 Unidades Federativas) = 12 vagas por UF
- 5) Sudeste: 48 vagas (para as 4 Unidades Federativas) = 12 vagas por UF

8.1.2 O critério de seleção por região geográfica objetiva atender as regiões onde se concentram o público-alvo desse curso e, foram pactuadas com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde (SGTES/MS), Conselho Nacional

de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS).

8.1.3 Para contemplar a distribuição de vagas conforme disposto no item 8.1.1, os candidatos serão classificados de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) dos municípios onde o(s) programa(s) de residência são desenvolvidos, com priorização para o município de maior para o de menor IVS, no âmbito de cada região geográfica, segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na seguinte ordem de prioridade:

- a) vulnerabilidade social muito alta: IVS 0,5 e < 1;
- b) vulnerabilidade social alta: IVS 0,4 e < 0,5
- c) vulnerabilidade social média: IVS 0,3 e < 0,4;
- d) vulnerabilidade social baixa: IVS 0,2 e < 0,3; e
- e) vulnerabilidade social muito baixa: IVS < 0,2;

8.1.4 Na impossibilidade de preenchimento das vagas dentro das Unidades Federativas, as vagas serão preenchidas primeiramente por candidatos de outras UF que compõem a mesma região (de acordo com IVS do município conforme item 8.1.2). Caso ainda restem vagas após esse processo, serão considerados candidatos de outras regiões (obedecendo a ordem de prioridade item 8.1.1), também considerando o IVS do município conforme item 8.1.2.

8.2 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

8.2.1 A classificação e seleção dos(as) aprovados(as) dar-se-á conforme o somatório de pontos estabelecidos pelos seguintes critérios:

- (i) Atuar como coordenador(a) ou vice-coordenador(a) de programas de residência em saúde (médica, em área profissional da saúde ou multiprofissional), implantados ou aprovados pelas instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS): **80 pontos**;
- (ii) Atuar como coordenador(a) ou vice-coordenador(a) das instâncias colegiadas COREME/COREMU/CEREM/CODEMU: **70 pontos**;

- (iii)** Atuar como secretárias(os) de COREME, COREMU, CEREM ou CODEMU: **60 pontos**;
- (iv)** Ser profissional de secretaria estadual ou municipal de saúde ou de DSEI responsável pela área de gestão da educação na saúde: **50 pontos**;
- (v)** Atuar em programa de residência de Escola do SUS: **40 pontos**.

8.2.2 Quanto a natureza jurídica da instituição proponente, na seguinte ordem de prioridade:

- 1) Instituição federal vinculada ao Ministério da Saúde (MS);
- 2) Escolas do SUS;
- 3) Instituição federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC);
- 4) Órgãos e as instituições públicas municipais, estaduais ou distrital;
- 5) Instituição privada sem fins lucrativos.

8.3 CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.3.1 Caso o número de candidatos(as) selecionados(as) após classificação conforme os critérios estabelecidos no item 8 deste edital supere o quantitativo de vagas previstas por edição no item 8.1.1, será considerado o seguinte critério de desempate:

- (i)** Candidato(a) que possuir maior idade, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado de todas as etapas do processo seletivo serão divulgados no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

9.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site do Hcor <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/> por meio de publicação da relação nominal, por ordem de classificação dos candidatos (as), incluindo o cadastro reserva, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

10. DO RECURSO

10.1 Serão admitidos recursos, devidamente fundamentados, com clareza, concisão e objetividade, **quanto ao indeferimento do resultado do processo seletivo**, informando as razões pelas quais discorda do resultado, com indicativo dos itens do edital ou da legislação que entenda que não tenham sido observados.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias consecutivos, contados da publicação do resultado de que trata o item 9 deste edital, considerando-se como início o primeiro dia útil seguinte ao da publicação.

10.3 Os recursos devem ser enviados exclusivamente por meio de endereço eletrônico para: processosformativos@hcor.com.br, indicando como "Assunto": Recurso – edital de seleção nº 63/2024 para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência em Saúde, anexando o modelo de formulário para interposição de recurso devidamente preenchido em formato PDF.

10.3.1 O modelo de formulário para a interposição de recurso encontra-se no Anexo 4 deste edital.

10.3.2 Serão indeferidos pelo Hcor os recursos encaminhados fora do prazo ou preenchidos de maneira incorreta, incompleta, em branco, sem fundamentação ou sem indicação do item do documento que rege o processo seletivo, assim como aqueles enviados por meio diverso do previsto neste processo seletivo.

10.4 O Hcor divulgará o resultado final do processo seletivo, após a análise dos recursos interpostos, no site <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

10.4.1 Os(as) candidatos(as) receberão por e-mail o resultado da análise do recurso interposto.

10.5 O Hcor não se responsabiliza por recursos não transmitidos ou não recebidos por motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia

elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados.

10.6. Não caberá recursos quanto ao resultado final do processo seletivo.

11. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

11.1 Ao Hcor cabem as seguintes responsabilidades:

- (i) Fornecer orientações pertinentes aos candidatos (as), relativas ao presente edital.
- (ii) Viabilizar a oferta educacional.
- (iii) Fazer uso das informações ou fornecê-las ao Ministério da Saúde, quando necessário, garantindo sigilo aos dados pessoais, conforme previsto na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).

11.2. Aos candidatos(as) selecionados(as) cabem as seguintes responsabilidades:

- (i) Participar integralmente das atividades educacionais previstas no curso;
- (ii) Cumprir o estabelecido neste processo seletivo, garantindo a veracidade das informações prestadas;
- (iii) Cumprir frequência mínima de 75% no desenvolvimento das atividades educacionais teóricas assíncronas e síncronas disponibilizadas ao longo do curso;
- (iv) Acessar o Ambiente Virtual Aprendizagem – AVA regularmente, estabelecendo uma rotina de estudo e interação com o tutor e sua comunidade de aprendizagem;
- (v) Realizar as entregas previstas no curso, observando os pressupostos metodológicos indicados, a programação e cronograma;
- (vi) Realizar a avaliação diagnóstica, a autoavaliação e a avaliação de reação, observando as datas indicadas em cronograma e conforme orientação da coordenação do curso;
- (vii) Manter contato permanente com o seu tutor e, sempre que demandado, com a coordenação do curso;

(viii) Fornecer a qualquer momento, dados e informações solicitadas pelo Hcor e pelo Ministério da Saúde para fins de monitoramento e avaliação das atividades do Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência, bem como para eventuais publicações de pesquisas de cunho científico;

(xix) Acompanhar o cronograma disposto no Anexo 3 deste processo seletivo e suas eventuais alterações.

12. DA MATRÍCULA

12.1 A matrícula para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência em Saúde será concretizada diante da confirmação do (a) candidato (a) selecionado (a), após a publicação do resultado final, conforme cronograma do processo seletivo (Anexo 3).

12.1.1 A confirmação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) será automaticamente efetivada pelo aceite no formulário “confirmar minha matrícula” localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O núcleo de ensino digital (NED) – Hcor encaminhará o link e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço suporte.ead@hcor.com.br.

12.2 Se o(a) candidato(a) selecionado(a) não efetuar a matrícula dentro do prazo previsto no cronograma, será convocado(a) candidato(a) incluído no cadastro reserva, de acordo com os critérios de seleção e classificação (item 8) deste edital.

12.3 Após a realização da matrícula, caso o(a) participante solicite o cancelamento ou não acesse a plataforma de ensino e não participe das atividades do curso dentro de um período de 15 dias a partir do início do curso, a vaga será disponibilizada ao(a) próximo(a) candidato(a) selecionado(a) conforme a ordem de classificação do cadastro reserva.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Para todos os efeitos deste processo seletivo, deverá ser considerado o **horário oficial de Brasília/DF**, podendo os prazos serem alterados ou prorrogados a critério do Hcor, com

respectiva divulgação no endereço eletrônico: <https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/>

13.2 Este edital poderá ser alterado ou cancelado por decisão do Hcor e Ministério da Saúde, não cabendo recurso de qualquer natureza.

13.3 Cabe ao Hcor a resolução de casos omissos e situações não previstas neste processo seletivo, bem como às adequações necessárias à observância no disposto neste processo seletivo.

13.4 O Hcor se reserva no direito de corrigir eventuais erros materiais neste documento.

13.5 Caso necessário, entre em contato pelo correio eletrônico: processosformativos@hcor.com.br

ANEXO 1

DECLARAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu [Nome Completo], CPF [Número], Gestor(a) da [nome da Instituição proponente do(s) programa(s) de residência em saúde], declaro que o profissional [Nome Completo do candidato(a)] atua há [__meses] como [coordenadores e vice-coordenadores de das instâncias colegiadas das residências em saúde (COREME/COREMU/CEREM/CODEMU) e coordenação e vice coordenação de programas de residências médica, em área profissional da saúde e/ou multiprofissional, (implantados ou aprovados pela CNRMS ou CNRM), secretárias(os) de COREME e COREMU e profissionais de Secretaria Estadual ou Municipal de Saúde ou de DSEI responsável pela área de gestão da educação na saúde] do(s) [Nome(s) do(s) Programa(s) de Residência em Saúde] para fins do processo seletivo do Hcor para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência. O(s) referido(s) programa(s) de residência é (são) desenvolvido(s) no município [nome do município], no estado [nome do estado do país]. As especialidades médicas ou e áreas de concentração de programas de residência, a qual estão vinculados:

Declaro, ainda, como gestor que essa instituição tem a natureza jurídica: [Instituição federal vinculada ao Ministério da Saúde (MS); Escolas do SUS; Instituição federal vinculada ao Ministério da Educação (MEC); Órgãos e as instituições públicas municipais, estaduais ou distrital; Instituição privada sem fins lucrativos]. Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2024

(local e data)

Nome e Assinatura do(a) Gestor(a) da Instituição Proponente

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

Eu, [*nome do candidato (a)*] _____,
DECLARO ter disponibilidade para me dedicar às atividades relativas ao Curso, ofertado pelo Hcor em parceria com o Ministério da Saúde por meio do PROADI-SUS.

DECLARO, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas e contidas na documentação enviada e comprometo-me a observar os regulamentos e normas do curso além de atender com assiduidade e diligência aos prazos e às solicitações do referido curso.

Assim, **FORMALIZO** o meu pedido de inscrição no processo de seleção do referido curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência em Saúde, ciente e de acordo com o teor do edital e assumindo total responsabilidade quanto à ausência de documentos, informações não prestadas ou não cumprimento do indicado no mesmo.

Caso seja aprovado(a) no processo de seleção, **ME COMPROMETO**, desde já, a: (i) efetuar a matrícula dentro do prazo estabelecido de acordo com comunicação enviada para o e-mail indicado no ato da inscrição para o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência em Saúde que tem duração prevista de 5 (cinco) meses; (ii) Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, devo entrar em contato por meio do endereço: **suporte.ead@hcor.com.br**; (iii) participar das atividades e encontros virtuais síncronos a cada 15 dias propostos na matriz curricular do curso; e (iii) realizar a entrega de um trabalho ao final do Eixo Prático.

_____, _____ de _____ de 2024.

(Local e data)

Assinatura do (a) candidato (a)

ANEXO 3

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SEGUNDO ETAPAS

Etapas	Descrição	Período
1ª Etapa	Período de Inscrição com o envio dos documentos conforme item 7.1.1 deste edital.	23/08/2024 até as 18h00 do dia 11/09/2024
2ª Etapa	Publicação das Inscrições indeferidas em: https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	13/09/2024
3ª Etapa	Análise documental para seleção e classificação dos(as) candidatos(as) para o curso	13 a 27/09/2024
4ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo no site do Hcor https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/ e divulgação por ordem de classificação dos(as) candidatos(as) do cadastro reserva	30/09/2024
5ª Etapa	Interposição de Recursos quanto ao Resultado do processo seletivo do curso	01 e 02/10/2024
6ª Etapa	Divulgação do resultado do processo seletivo após análise de eventuais recursos interpostos no site do Hcor https://www.hcor.com.br/instituto-de-ensino/capacitacoes-em-recursos-humanos-proadi-sus/	03/10/2024
7ª Etapa	A confirmação da matrícula pelo(a) candidato(a) selecionado(a) será efetivada pelo aceite no formulário "Confirmar minha matrícula" localizado dentro da página principal do curso na plataforma de ensino Hcor (ead.hcor.com.br). O Núcleo de Ensino Digital (NED) – Hcor encaminhará o <i>link</i> e as informações de acesso para o e-mail indicado no ato da inscrição. Caso não receba o e-mail no período indicado no cronograma, entrar em contato por meio do endereço suporte.ead@hcor.com.br .	04 a 08/10/2024

Importante: havendo alterações deste cronograma pelo Hcor, a Instituição se compromete em comunicar os(as) candidatos(as) em tempo oportuno.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE APERFEIÇOAMENTO EM GESTÃO DE PROGRAMAS
DE RESIDÊNCIA EM SAÚDE**

RECURSO CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO OU DO RESULTADO RELATIVO ao edital seleção nº 63/2024 para a o Curso de Aperfeiçoamento em Gestão de Programas de Residência em Saúde, realizado pelo comitê de seleção.

Eu,, portador do documento de identidade nº, apresento recurso contra o indeferimento da minha inscrição ou do resultado referente ao edital de seleção nº 63/2024

O(s) objeto(s) (Itens editalícios) de contestação é.....

Apresentação dos argumentos da contestação:

.....
.....
.....
.....

Se necessário anexar documentos comprobatórios que fundamentem essa contestação:

São Paulo,de..... de 2024.

.....

Assinatura do(a) candidato(a)